

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 178/2015 – PROCESSO 14643/14**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominado no presente Instrumento, o **SR. MANOEL CONDE NETO**, portador da Cédula de Identidade RG: 21.351.783 e do CPF/MF nº 110.742.278-75, residente e domiciliado na Av. Prof. José Luiz Pereira Garcez, nº 130, Jardim das Colinas, São José dos Campos/SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de junho de 2015, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Antonio Silva Balio, nº 44, Centro, Ubatuba/SP, para instalações do ambulatório de infectologia, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018, com o valor mensal de R\$ 1.666,41 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global no importe de R\$ 19.996,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), conforme a justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
Saúde	504-11.02.10.304.0022.2.001.339036.05.000000	R\$ 9.998,46	R\$ 9.998,46
TOTAL GLOBAL		R\$ 19.996,92	





70 p

SJC Campos - SP
outra Lemos
rizada

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

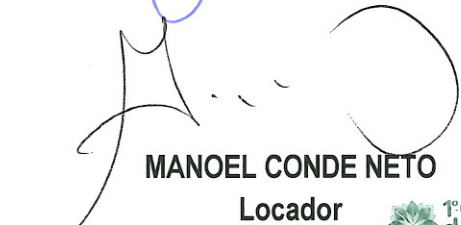
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de julho de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Secretária Municipal de Saúde





MANOEL CONDE NETO
Locador



1º Cartório de Notas
São José dos Campos
Tabelião: Laura Ribeiro Vissotto
R. Coronel José Monteiro, 314 - Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12210-140
tel.: (12) 3202.5500 - fax: (12) 3202.5509 - www.1cartoriojoc.com.br

Reconhecimento por semelhança firma e/valor econômico de
[06wq5060]-MANOEL CONDE NETO.....
São José dos Campos, 15 de Setembro de 2017
Em test.da verdade.
MICHELLE BERTAZZI DE MOURA LEMOS - E
Total: R\$8,91 (Seis e 91/100) 1007-AA0446
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE


1007AA0468924

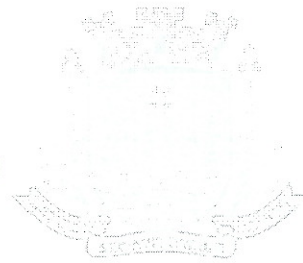
SJC Campos - SP
outra Lemos
rizada

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Karen Tanielly Couto Portela
RG 45.103.275-3





919

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** MANOEL CONDE NETO**CONTRATO Nº 178/2015 – PROCESSO 14643/14****OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ANTONIO SILVA BALIO, Nº 44, CENTRO, UBATUBA/SP, PARA INSTALAÇÕES DO DST-AIDS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ADVOGADO (s): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 05 de julho de 2017.**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: DELCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ **CONTRATANTE**

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gra.joa@hotmail.com


Assinatura: _____ **CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído
Dr. Philippe A. Torre
OAB/SP nº 191.039